02

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 71/2022

Rolim de Moura/RO, 19 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 168/SEMUSA/2022, (custear despesa com folha de pagamento, material de consumo e serviços da Unidade de Pronto Atendimento-UPA), Portaria GM/MS nº 658/2022 e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Recebi
19.04.2022
13:22

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 67/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.820.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.820.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2105 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$428.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$300.000,00
Sub-total:.....R$728.000,00

05.011.10.302.0017.2106 – Folha de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.092.000,00
Sub-total:.....R$1.092.000,00
TOTAL:.....R$1.820.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
VALOR: R$1.820.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de abril de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 168/2022

Rolim de Moura, 08 de abril de 2022.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA :

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Rogelina Oliveira Recebido em 12 / 04 / 22 .

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido xxx		
05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.xxx		**Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**
05.011.10.302.0017.xxxxx	2106	**Folha de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA-SUS**
31.90.11.00.00	**Fonte 10270016**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
		Valor R$ 1.092.000,00
		Valor a ser suplementado R$ 1.092.000,00

Reduzido xxx		
05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.xxx		**Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0017.xxxxx	2105	**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA-SUS**
33.90.30.00.00	**Fonte 10270016**	**MATERIAL DE CONSUMO**
		Valor R$ 428.000,00
33.90.39.00.00	**Fonte 10270016**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
		Valor R$ 300.000,00
		Valor a ser suplementado R$ 728.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) **Excesso de Arrecadação**, sendo repasse federal fundo a fundo;

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, que a Unidade de Pronto Atendimento foi habilitada conforme Portaria GM/MS nº 658 em 28 de março de 2022, estabelecendo o recurso financeiro do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no qual estipula o valor de R$ 2.730.000,00 ao Município de Rolim de Moura, repasse esse que iniciará a partir da 5ª(quinta) parcela de 2022, assim solicitamos a abertura do credito no valor de **R$ 1.820.000,00 que representa 08 (oito) parcelas referente ao Exercício de 2022.**

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA PAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/03/2022 | Edição: 60 | Seção: 1 | Página: 127

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 658, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Habilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Rondônia e Município de Rolim de Moura.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAS/MS nº 1.535, de 25 de setembro de 2017, que redefine os Incentivos relacionados a Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV - do Financiamento de Custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA 24H) como Componente da Rede de Atenção às Urgências do art. 892 - recurso de custeio mensal de UPA 24h Nova e UPA 24h Ampliada será acrescido em 30% (trinta por cento) em UPA 24h, localizada em município situado na Amazônia Legal, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; e

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Rolim de Moura/RO, na Proposta SAIPS nº 150423, e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, por meio do Parecer Técnico nº 19/2022, constante do NUP-SEI nº 25000.003002/2022-03, resolve:

Art. 1º Fica habilitada a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Nova) (Dra. Luci Emiko Kitamura, Opção V), conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Rondônia e Município de Rolim de Moura.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura, IBGE 110028, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8586 - Atenção à Saúde

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 5ª (quinta) parcela de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	OPÇÃO	PROCESSO NUP-SEI	AMAZÔNIA LEGAL	CÓDIGO DESCRI DO INCENT
RO	110028	ROLIM DE MOURA	0797499	MUNICIPAL	150423	OPÇÃO V	25000.003002/2022-03	SIM	82.42 - 24h NO HABILIT OPÇÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA
CONTROLADORIA

MANIFESTAÇÃO
Nº 073/CGM/2022

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 12/04/2022 através do Memorando n° 168/SEMUSA/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de RS 1.820.000,00, para custear despesas a manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de repasses federais conforme Portaria GM/MS nº 658 de 28 de março de 2022 (em anexo) do Ministério da Saúde, onde habilita a UPA e estabelece o recurso financeiro a ser repassado mensalmente a partir da 5ª parcela. A solicitação se faz necessário, uma vez que a habilitação da mesma só ocorreu no exercício vigente, ou seja, não estava prevista na elaboração orçamentária para 2022.

Rolim de Moura/RO, 12 de Abril 2022.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Recebi em
12/04/2022
Delza Deniz